

**Ministério de Minas e Energia****INFORME Nº 755/2024**

A Agência Nacional de Mineração (ANM) informa que foram identificadas inconsistências nos dados extraídos dos Relatórios Anuais de Lavra (RAL), os quais serviram de base para a elaboração da lista provisória de municípios beneficiários da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Mineráveis (CFEM) devido à presença de estruturas de mineração em seus territórios. Verificou-se que, em diversos casos, ao declarar as pilhas de estéril/rejeito, os mineradores informaram a substância contida nessas estruturas em vez da substância mineral extraída. Como resultado, várias pilhas não haviam sido contabilizadas.

Para corrigir essa falha, foram revisados **ex officio** todos os dados das estruturas de mineração. Especificamente, as substâncias indicadas pelos mineradores nos RALs foram ignoradas, tendo sido consideradas as substâncias associadas aos processos minerários em 2023. Com essa revisão, na lista provisória retificada (SEI 14042253) novos municípios foram incluídos, o que, para algumas substâncias, alterou os percentuais daqueles que constavam na lista divulgada anteriormente.

Em decorrência dessa revisão **ex officio**, a ANM reabriu o prazo para apresentação de recursos de 1ª instância até o dia 03 de setembro de 2024. Recursos ou solicitações relacionados à alteração na lista dos entes federativos beneficiários da compensação ou correção de informações devem ser protocolados no processo SEI 48051.003300/2024-57, conforme disposto no § 4º do Art. 5º da Resolução ANM nº 143/2023, observando-se também o § 2º do Art. 12 da mesma Resolução. Os recursos recebidos até 12 de agosto de 2024 já foram respondidos.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Cássio Rodrigues, Coordenador de Distribuição, Inteligência e Transparência**, em 16/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **14042155** e o código CRC **6EFB095C**.